

Decreto Legislativo N° 553, de 06 de Junho de 2006.

Aprova as contas da Prefeitura Municipal de Anacleuz, relativas ao exercício de 1999.

A Câmara Municipal de Anacleuz, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais aprovou e o Presidente da Câmara nos termos do § 3º do Artigo 35 da Lei Orgânica de Anacleuz promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Ficam aprovadas as contas da Prefeitura Municipal de Anacleuz, referente ao exercício de 1999, de responsabilidade do Senhor Luiz Carlos Paes Gonçalves, de acordo com o que consta do Parecer Prévio do TC - 031/2006, proferido no Processo TC 1443/2000.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Anacleuz, 06 de Junho de 2006.

André Sebastião Paulino  
Presidente da Câmara